

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1304 de 11 / 12 / 1998

L E I Nº 5289/98
de 02 de dezembro de 1998

Transfere verba do orçamento da Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam suplementadas na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) as seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

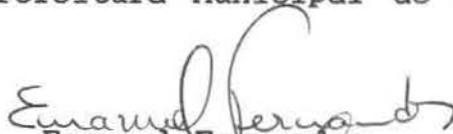
3120	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00

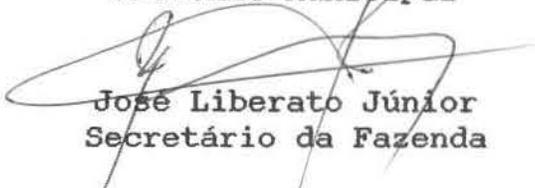
Art. 2º. A despesa decorrente da suplementação do artigo anterior correrá por conta das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento desta Edilidade:

3132	Outros Serviços e Encargos	R\$ 70.000,00
------	----------------------------	---------------

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de dezembro de 1998.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.


José Adélcio Araújo Ribeiro
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos